

of. circula - 27/10 - 16/09



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

279/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1395/2010
Campo Mourão, 31/08/2010 Horas 16:46

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO Alia PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>13103/2010</u>		
PRESIDENTE <u>[Signature]</u>		

PRESIDENTE

Com fulcro no Artigo 137, incisos III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - NELSON JOSÉ TURECK**, bem como, ao **11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPO MOURÃO - TENENTE CORONEL GERALDO MOLIANI**, ao **SENHOR DELEGADO DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL - JOSÉ APARECIDO JACOVÓS**, ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG - SENHOR BENEDITO LÚCIO SOUZA**, aos **ROTARIES**, ao **LYONS**, às **LOJAS MAÇÔNICAS** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO - ACICAM** solicitando as seguintes informações:

- É possível que sejam realizados elos do Poder Público e Entidades Policiais para garantir a segurança em nosso Município?
- Como o Poder Público Municipal pode colaborar mais com a Polícia Civil e Policia Militar de Campo Mourão?
- A intenção é ouvir o cidadão, e assim, através de atitudes práticas com representantes destas entidades supra mencionadas, pode ser realizado um projeto para trazer dicas de segurança, números a discar, envolvendo escolas, trânsito, comércio, através de um canal de comunicação para as pessoas trazerem suas





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

sugestões e críticas sobre segurança (seja do estudante que sai da aula às 23h00min ou o comerciante que finda seu expediente às 18 horas)?

- Já existe alguma atividade neste sentido sendo realizada pelo Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG existente no Município?

- Em caso positivo, o que está sendo feito? Como será/foi desenvolvido?

- Em caso negativo, qual o motivo? É possível a realização e participação da sociedade em um Projeto desta natureza?

JUSTIFICATIVA:

Até mesmo a questão da educação de cada pessoa pode ser uma forma de atuação de órgãos representativos da sociedade, por exemplo: não arremessar papéis porque entopem os bueiros, não ultrapassar fora da faixa de pedestres, pois gera acidente, educar os filhos para não atravessarem as vias sem olhar, são atitudes simples e que podem se tornar habituais e colaborar para a segurança do Município.

Logicamente que não é só esse tipo de segurança que deve ser observada. Mas, uma outra forma de conseguir chamar a atenção daqueles que vão contra os direitos à liberdade, respeito e dignidade dos cidadãos, ou seja, os desocupados que muitas vezes por falta de emprego acabam se marginalizando.

Através da distribuição de apitos para seguranças e comerciantes que, em caso de emergência, ao lançarem mão do apito, podem inibir a incidência de atos melindrosos, bem como, chamar a atenção de policiais que estiverem nas proximidades. Apesar de muitas pessoas acharem uma atitude muito simplória, esta prática vem sido desenvolvida em outras cidades do Brasil, e têm conseguido ótimos resultados.

A iniciativa de se utilizar o apito, além de prática, não é onerosa e se caracteriza como uma das principais idéias a serem desenvolvidas pelas pessoas a representarem suas entidades numa verdadeira campanha em prol da segurança.

Além disso, podem ser distribuídas urnas pelas cidades em pontos estratégicos com o objetivo de proporcionar a toda população a oportunidade de as pessoas depositarem suas sugestões, comentários ou críticas.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Uma vez recebidas essas sugestões e críticas estas podem ser repassadas às autoridades: quando for de competência da prefeitura, contatar-se-á à própria, quando de competência das autoridades policiais, como Pelotão de trânsito, Delegacia, Batalhão de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, entre outros, também será feito este elo, com autoridades de todos os níveis.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de agosto de 2010.

~~DR.ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~

ERA/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

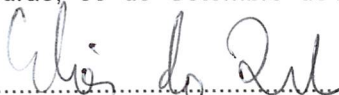
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.


a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de Setembro de 2010.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa


13/05/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/09/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): Dr. Geraldo.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09/09/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391